

DECRETO Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas.”

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2935, de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 414.391,66** (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	44.90.51.00.00.00	000	414.391,66
	TOTAL				414.391,66

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2.030	33.90.30.99.00.00	000	30.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2.030	33.50.41.00.00.00	000	40.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2.030	33.90.39.99.99.00	000	40.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2.031	33.90.39.99.99.00	000	50.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2.031	33.90.36.99.00.00	000	40.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2.041	33.90.39.99.99.00	000	214.391,66
	TOTAL				414.391,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

PREFEITO